PERA/2122/1301146 — Decisão do CA

Decisão do Conselho de Administração

- 1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Direito
- 2. conferente do grau de Licenciado
- 3. a ser leccionado na(s) Unidade(s) Orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia

4. da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s)

Universidade Europeia

- 5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2023/07/12
- 6. decide: Acreditar
- 7. por um período de (anos): 3
- 8. a partir de: 2022/07/31
- 9. Número máximo de admissões: 120
- 10. Condições (O prazo para cumprimento das condições é contado a partir da data de comunicação da decisão à IES)(Português):

<sem resposta>

- 11. Fundamentação (Português)
- O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, pelo período de 3 anos, em concordância com a fundamentação e a recomendação da Comissão de Avaliação Externa.

A proposta de reestruturação do ciclo de estudos apresentada é aprovada, com a seguinte condição no imediato:

- Correção da estrutura curricular, em termos de ECTS optativos, de modo a ficar concordante com o plano de estudos proposto
- 12. Anexo: < sem resposta >